



EMENDA Nº 004 (MODIFICATIVA) - CAS
(Do Relator)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78, de 2016, que altera a Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, que "Cria o Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e dá outras providências".

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Art. 3º.....

.....

VI – à contratação de menores aprendizes para atuação, com formação técnico-profissional metódica, nas atividades administrativas do FUNGER.

Sala das Comissões, em


Deputado IOLANDO
Relator

